



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 59/2021

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA.		CPF/CNPJ: 05.400.066/0001-92		
Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 600 - 7 ANDAR		Bairro: BELVEDERE		
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.320-670		
Telefone: (31) 3378-5555	E-mail: carla@vorticemineral.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CACHOEIRINHA		Área Total (ha): 7,8924		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 8170, livro 2 comarca de Oliveira.		Município/UF: OLIVEIRA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145604-3626F51086FD4087A1402A337E5975ED.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5,7034	ha		
	76	un		
Aproveitamento de material lenhoso	15,26	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
-	-	-		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-	-	-	-

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/11/2021 / 24/11/2021.

Data da distribuição: 17/12/2021.

Data da vistoria: Não houve vistoria.

Data de emissão do parecer técnico: 21/12/2021.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Requerimento tem com objetivo a realização de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma extensão de 5,7034 ha, sendo 76 indivíduos arbóreos, além de aproveitamento de material lenhoso, 15,26 ha, na propriedade denominada Cachoerinha, Oliveira/MG, pertencente a VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA, CNPJ: 05.400.066/0001-92.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

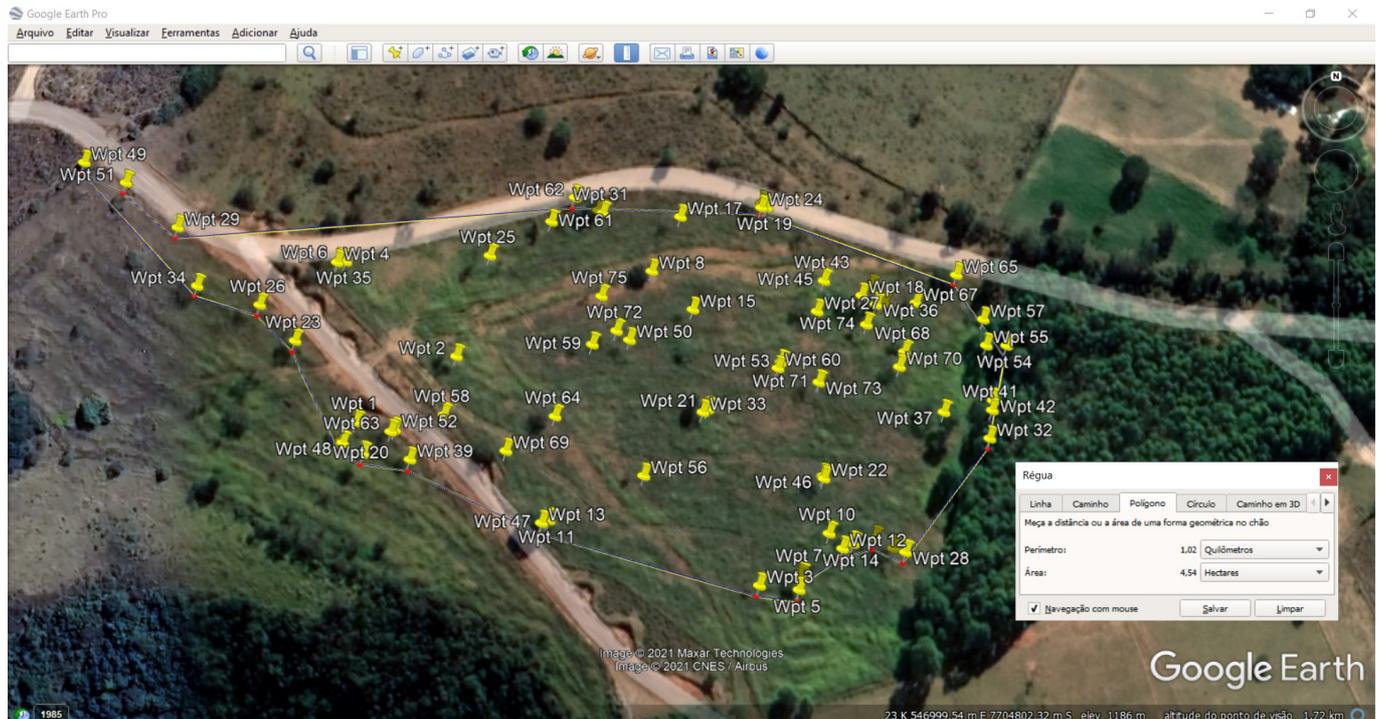
Considerando recibo CAR: MG-3145604-3626F51086FD4087A1402A337E5975ED.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim () Não

Se sim, qual o valor: 16,74 ind/ha.

Apesar de ter sido declarado que a intervenção compreende uma extensão de 5,7034 ha, verificamos que são 4,54 ha por esta razão ficando acima da proporção de 15 *árvores/ha*.



Taxa de Expediente: Documento número: 1401133947409. R\$ 512,72. Quitado em 09/11/2021.

Taxa florestal: Documento número: 1501133938327. R\$ 445,37. Quitado em 09/11/2021.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,7034 ha, localizada na propriedade CACHOEIRINHA, Oliveira/MG considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não é o caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 21/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39850270** e o código



CRC 90348472.

Referência: Processo nº 2100.01.0072422/2021-41

SEI nº 39850270